

## EDITAL Nº 02/2025

### SEBRAE/RJ – CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE EMPRESAS MULTISSETORIAL NO PROJETO ESG: ESTRATÉGIA PARA O FORTALECIMENTO DAS CADEIAS DE FORNECEDORES – 2025

**SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – SEBRAE/RJ**, entidade associativa de direito privado, sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 29.737.103/0001-10, localizado na Rua Marechal Câmara, nº 171 – 4º andar – Centro – Rio de Janeiro – RJ, por intermédio de sua Gerência de Energia e Conexões Empresariais e da Coordenação de Conexões Empresariais, torna público o presente Edital, que dispõe sobre os critérios de inscrição, classificação e seleção de Microempresas e Empresas de Pequenos porte multisetoriais, estabelecidos no Estado do Rio de Janeiro, para participação no Projeto **ESG: Estratégias para o fortalecimento da cadeia de fornecedores**, conforme as regras descritas abaixo.

#### 1. Objeto

O projeto **ESG: Estratégias para o fortalecimento da cadeia de fornecedores**, de que trata o presente Edital, visa capacitar as pessoas jurídicas selecionadas para alcançar os objetivos do projeto previstos nesse edital, por meio de ações e atividades que serão desenvolvidas e subsidiadas pelo **Sebrae/RJ**, em conformidade com o cronograma de execução no item 12.

#### 1.1 Apresentação

A crescente ênfase nas práticas ESG (ambientais, sociais e de governança) tem transformado o cenário empresarial global. No entanto, as micro e pequenas empresas muitas vezes enfrentam obstáculos significativos na adoção dessas práticas e na compreensão de suas vantagens. Neste projeto, exploramos os desafios enfrentados por essas empresas na incorporação do ESG em suas cadeias de valor e destacamos oportunidades para superar esses obstáculos.

A sondagem realizada pelo Sebrae Rio em parceria com o portal Integridade ESG, da Insight Comunicação, teve por finalidade produzir um diagnóstico sobre a agenda ESG nas Empresas de Pequeno Porte (EPPs) do Estado do Rio de Janeiro. A pesquisa destacou a lacuna existente entre a conscientização das micro e pequenas empresas sobre as práticas ESG e a implementação efetiva dessas medidas. Embora haja um reconhecimento crescente da importância dessas práticas, muitas empresas ainda enfrentam desafios na transição para ações concretas. Recursos limitados, falta de conhecimento especializado e uma visão de curto prazo, foram identificados como fatores principais que dificultam a adoção do ESG. No entanto, a sondagem também revelou que empresas que conseguiram superar esses obstáculos colheram benefícios tangíveis, como melhorias na reputação, acesso a novos mercados e maior resiliência operacional.

A integração bem-sucedida do ESG em cadeias de valor de micro e pequenas empresas é desafiadora, mas as recompensas são substanciais. Ao abordar os obstáculos por meio de educação, incentivos e parcerias estratégicas, as empresas podem colher os benefícios da resiliência, inovação e confiança que o ESG pode proporcionar.

## 1.2 Objetivo Geral e Específicos

Ampliar a competitividade e a produtividade dos pequenos negócios nas cadeias de valor por meio de boas práticas que fortaleçam a gestão do negócio alinhadas a agenda ESG.

## 1.3 Duração

**1.3.1** O projeto terá duração de até **10 meses**, iniciando no mês de março de 2025 e com término previsto para dezembro de 2025, podendo haver alterações no cronograma, conforme **item 12**.

## 2. Pessoas Jurídicas Elegíveis

### 2.1 Segmentos de Atuação e Territorialidade

Estão aptas a participar do presente processo seletivo pessoas jurídicas (ME ou EPP),

com atuação multisetorial, estabelecidas no Estado do Rio de Janeiro.

## 2.2 Requisitos para as pessoas jurídicas:

Para participar deste projeto, as pessoas jurídicas devem, obrigatória e cumulativamente, atender aos seguintes critérios:

- Possuir cadastro válido no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica –CNPJ;
- Estar enquadrada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, há pelo menos 1 ano;
- Possuir faturamento anual máximo de R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais);
- Estar legalmente constituída com sede ou filial no Estado do Rio de Janeiro;
- Ter realizado atividade econômica com faturamento nos últimos 12 meses;

## 3. Inscrição e Investimento

3.1 A inscrição deverá ser efetuada no período de **1º de fevereiro a 1º de março de 2025**, por meio do formulário de inscrição disponível no link: <https://sites.rj.sebrae.com.br/inscricao/projeto-esg>

3.2 Somente serão aceitas inscrições que estejam com o formulário completo e que cumpram os requisitos estabelecidos no item 2 do presente Edital.

3.3 A conformidade das informações encaminhadas no ato do preenchimento do formulário de inscrição será avaliada junto com a pontuação dos critérios de participação e, caso não atendam aos requisitos previstos no item 2, a empresa candidata será automaticamente eliminada do processo de seleção. O **Sebrae/RJ** reserva o direito de desclassificar as empresas que não preencherem os requisitos previstos no presente

Edital.

3.4 As pessoas jurídicas que cumprirem os requisitos previstos no presente edital, serão contactadas pelo **Sebrae/RJ** que informará o resultado da avaliação do item 3.3, bem como do prazo e orientações para o pagamento.

3.5 Após análise e validação da inscrição e seleção, as empresas aprovadas deverão efetuar o pagamento do valor de **R\$ 750,00** até o **14 de março de 2025** para habilitarem sua participação no projeto, a título de investimento.

3.6 O valor previsto no item 3.5 poderá ser pago das seguintes formas:

- a) À vista, mediante depósito identificado ou transferência bancária para conta corrente de titularidade do SEBRAE/RJ, conforme informado pelo gestor do projeto;
- b) Parcelado, em até 10 (dez) vezes, através de cartão de crédito nas principais bandeiras (Visa, Mastercard, Elo e American).

Após o empresário selecionar a forma de pagamento, as orientações serão informadas por e-mail.

3.7 A pessoa jurídica que não efetuar o pagamento ou não encaminhar o comprovante de pagamento ao **Sebrae/RJ até o dia 14 de março de 2025** estará automaticamente eliminada do projeto.

3.8 Na hipótese de desistência do projeto, o investimento realizado não será devolvido, salvo se a desistência se der até 5 dias antes do início das ações, conforme previsto no item 12 – Cronograma de execução do projeto.

3.9 Em caso de desistência de uma empresa selecionada para o Projeto ou caso a empresa selecionada não comprove o pagamento no prazo sinalizado no item 3.7, a Gerência de Energia e Conexões Empresariais do SEBRAE/RJ, por meio da

Coordenação de Conexões Empresariais poderá convocar outra empresa aprovada, mas que não tenha sido chamada devido à insuficiência de vagas, observando a ordem de classificação. A(s) empresa(s) convocada(s) terá(ão) até o dia 14 de março de 2025 para efetuar e comprovar o pagamento para aderir ao projeto.

**3.10** Para pagamentos através de depósito identificado e transferência bancária, o comprovante deverá ser enviado para o **e-mail, coordenacaoconexoesempresariais@rj.sebrae.com.br**, com título no assunto “Pagamento Edital ESG 2025”, para fins de efetivação da adesão.

#### **4. Das vagas**

**4.1** O presente Edital oferece **60 vagas**.

**4.2** Com base na demanda de interessados, a Gerência de Energia e Conexões Empresarias, por meio da Coordenação de Conexões Empresariais, poderá encerrar as inscrições antecipadamente devido o atingimento da capacidade das vagas, que será divulgado por meio de comunicado.

#### **5. Processo de seleção**

**5.1** O processo de seleção será realizado com base nos seguintes **critérios e pontuações**:

**a) Tempo de Existência da Empresa:**

Este critério justifica-se pela necessidade de seleção de empresas, preferencialmente, que já ultrapassaram os desafios dos primeiros 05 (cinco) anos de existência, considerados críticos, segundo pesquisas do SEBRAE, e que tendem a ter um maior nível de maturidade e estruturação operacional, considerados importantes para o alcance dos resultados propostos pelo projeto.

- Até 01 ano - 1 ponto;

- De 01 a 05 anos - 2 pontos;

- Acima de 05 anos - 3 pontos;

**b) Tempo de Fornecimento para Médias e Grandes Empresas**

Este critério possui relação direta com o histórico de fornecimento de bens e/ou serviços para médias ou grandes empresas

- Até 01 ano - 1 ponto;

- Acima de 01 ano - 2 pontos

**c) Possuir prática ESG implantada:**

Este critério possui relação direta com o objetivo proposto no projeto e que serão amplamente discutidos durante o programa

- Não – 0 pontos

- Sim – 1 ponto

**5.2** O atendimento dos critérios descritos no item 5.1 deste Edital será evidenciado, por meio de por meio de autodeclaração, no momento do preenchimento do formulário de inscrição.

**5.3** O **Sebrae/RJ** reserva o direito de solicitar, a qualquer tempo, a comprovação do atendimento dos critérios previsto no item 5.1 deste Edital.

**5.3.1** Nos termos do item 5.3, considerar-se-ão evidências para fins de comprovação dos critérios os seguintes documentos:

a) Cartão do CNPJ ou outro documento válido que identifique o tempo de existência da empresa, com relação ao critério “Tempo de Existência da Empresa”, previsto no item 5.1, “a”;

b) Cartão do CNPJ ou outro documento válido que identifique o endereço fiscal da empresa, com relação ao critério “Localização da Empresa”, previsto no item 5.1, “b”;

## **6. Classificação e Seleção**

**6.1** As empresas participantes do processo de seleção serão selecionadas com base na análise dos requisitos do item **2** e da soma da maior pontuação obtida nos critérios relacionados no item 5 deste Edital. Após, a validação da inscrição o **Sebrae/RJ** autorizará o pagamento do valor de investimento do projeto.

**6.1.1** Em caso de empate, será computada em dobro a pontuação do critério “Fornecimento para Grandes Empresas”

**6.1.2** Permanecendo o empate, após a observância do item 6.1.1, será computada em dobro a pontuação do Critério ESG

**6.1.3** Permanecendo o empate, após a observância do item 6.1.2, será computada em dobro a pontuação do critério Tempo de Existência da Empresa

**6.1.4** A Gerência **Energia e Conexões Empresariais** do **Sebrae/RJ** será responsável pela seleção e classificação das empresas, com base nos critérios, pontuações e regras previstas nos itens 5 e 6 deste Edital.

## **7. Divulgação do Resultado da Seleção**

**7.1** A divulgação final das pessoas jurídicas participantes será realizada no dia **02 de março de 2025**, por e-mail direcionado às pessoas jurídicas classificadas.

**7.2** Caso as empresas participantes não concordem com o resultado poderão interpor recurso à organização do Projeto, enviando e-mail para [coordenacaoconexoesempresariais@rj.sebrae.com.br](mailto:coordenacaoconexoesempresariais@rj.sebrae.com.br), com o título no assunto “**Contestação ao resultado da Seleção Edital ESG 2025: Estratégias para Fortalecimento da Cadeia de Fornecedores**” solicitando revisão até **16 de março de 2025**, cuja resposta será enviada por e-mail até o dia **17 de março de 2025**.

**7.3** A indicação do endereço de e-mail será de responsabilidade da pessoa jurídica participante da seleção no ato da inscrição e será de sua inteira responsabilidade o

acompanhamento e verificação do resultado.

## 8. Informações Complementares

**8.1** As **60 pessoas jurídicas** selecionadas participarão do **Projeto ESG: Estratégias para Fortalecimento das Cadeias de Fornecedores, 2025** em atividades ao longo **10 meses**, que contribuirão para o aumento da competitividade e sustentabilidade do seu negócio.

**8.2** A realização das atividades será em formato online e eventualmente presencial, sendo disponibilizado previamente cronograma com todas as ações do projeto, suas datas, horários e modalidade (online ou presencial).

**8.3** As atividades online serão realizadas em ambientes digitais, por meio de ferramenta a ser indicada previamente pelo **Sebrae/RJ**, com acesso via Internet, podendo ser Teams, Zoom, etc, considerando também a possibilidade de realização de forma presencial, desde que de acordo com a disponibilidade do público-alvo, o melhor aproveitamento da atividade e em conformidade com os protocolos de saúde e segurança definidos pelas autoridades governamentais relacionadas à prevenção da COVID-19.

**8.4** Para atividades realizadas em ambientes digitais poderão estar presentes até 2 (dois) representantes por pessoa jurídica. Em caso de atividades presenciais, será permitida a participação de, apenas, 1 (um) representante por pessoa jurídica, tanto para as atividades coletivas, quanto para as individuais.

**8.5** A participação nas ações/atividades do projeto deverá sempre se dar pelo representante legal da pessoa jurídica ou pessoa por ele indicada, desde que também possua poder de decisão na pessoa jurídica.

**8.6** As atividades de capacitação, consultorias, reuniões e encontros, caso agendadas serão realizadas online e ou eventualmente em endereço previamente informado previamente informado.



## 9. Avaliação dos resultados

9.1. As pessoas jurídicas selecionadas no presente Edital para o Projeto ESG: Estratégias para Fortalecimento da Cadeia de Fornecedores 2025 deverão responder as pesquisas propostas ao longo do período de execução do projeto, a fim de verificar os resultados obtidos mediante a participação no Projeto.

9.2 - As pessoas jurídicas selecionadas pelo Edital para o Projeto ESG: Estratégia para Fortalecimento da Cadeia de Fornecedores deverão ter frequência de no mínimo 70% nas atividades do projeto para recebimento do certificado final de conclusão.

## 10. Ações do projeto

### 10.1 Ação 01: Mobilização e Sensibilização das Empresas

#### Ação Coletiva:

1 Palestra de Boas-Vindas e Tendências ESG + Orientações sobre o Diagnóstico ESG

### 10.2 Ação 02: Desenvolvimento Empresarial

#### Ação Coletiva:

1 Oficina – Ambiental

1 Palestra – Social

1 Palestra - Governança

1 Curso - Team Building com foco em ESG

1 Palestra - Gestão do Plano de Ação: Transformando Estratégias em Resultados Sustentáveis

1 Oficina - Análise de Stakeholders, Materialidade, Gestão de Riscos em ESG

1 Oficina - Pitch de Sucesso

1 Palestra - Gestão do Plano de Ação

#### Ação Individual:

1 Consultorias ESG – 9h de consultoria individual nos eixos (Ambiental 3h, Social 3h e Governança 3h)

1 Consultoria de Apoio à Elaboração do Plano de Ação ESG (3 horas por empresa)

## 10.2 Ação 02: Diagnóstico ESG

### Ação Individual

2 Diagnósticos ESG (inicial e final) - 6h de diagnóstico individual (3 horas por diagnóstico)  
2 Oficinas de Divulgação dos Resultados do grupo (Diagnóstico ESG Inicial e Diagnóstico ESG Final)

## 10.3 Ação 03: Ação de Mercado

Ações coletivas:

2 Sessões de Negócios  
1 Seminário ESG

## 11. Disposições Finais

**11.1** A participação no presente Edital implica no consentimento da coleta de dados, tais como: nome, endereço, CPF e data de nascimento, e-mail e telefone, DAP, Inscrição Estadual, CNPJ com a finalidade de convocação de atividades do projeto, rodadas de negócios, registro nos sistemas de atendimento para comprovar/evidenciar o cumprimento de meta tanto para o **SEBRAE/RJ** quanto para o Sebrae Nacional, bem como para averiguar a participação nas atividades realizadas.

**11.2** O **Sebrae/RJ** se compromete a proteger os dados pessoais conforme a Lei 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

**11.3** É vedada a participação de empresas que possuam algum dirigente ou sócio que seja conselheiro, diretor ou empregado do **SEBRAE/RJ** e, ainda, que tenham relação de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau com conselheiro, diretor ou empregado do **SEBRAE/RJ**.

**11.4** Todas as pessoas jurídicas participantes se responsabilizam integralmente pela veracidade das informações prestadas no formulário de inscrição.

**11.5** As pessoas jurídicas selecionadas autorizam a divulgação e utilização das informações enviadas, com vistas à elaboração de relatórios, *releases* para a assessoria de imprensa do **SEBRAE/RJ**, resguardadas as informações sensíveis protegidas pela legislação vigente.

**11.6** As pessoas físicas participantes do Projeto autorizam a divulgação de fotografias, vídeos e a imagem, bem como a pessoa jurídica autoriza o uso de sua marca e de seus produtos, no site, nas Redes Sociais e mídias digitais do **SEBRAE/RJ**, durante as ações do Projeto.

**11.7** As ações do Projeto desenvolvido pelo **Sebrae/RJ** não poderão ser transferidas a outras pessoas jurídicas, ainda que coligadas ou integrantes do mesmo grupo econômico ou com os mesmos sócios.

**11.8** O **Sebrae/RJ** poderá alterar a carga horária definida nesse Edital, interromper ou suspender a execução do Projeto, com prévia comunicação às pessoas jurídicas participantes. Nas hipóteses de interrupção ou suspensão, haverá o ressarcimento integral do investimento.

**11.9** Na hipótese em que haja a necessidade de remarcar as consultorias tratadas neste Edital, a pessoa jurídica participante deverá informar ao **SEBRAE/RJ** com, no mínimo, 48 (quarente e oito) horas de antecedência.

**11.10** Se o prazo informado no item 9.9 não for observado, a consultoria não será prestada e não haverá reposição.

**11.11** As atividades que não puderem ser realizadas por problemas de conexão/tecnologia da pessoa jurídica participante não serão reagendadas.

**11.12** A relação jurídica estabelecida entre as partes e decorrente do presente Edital não está regulada pelo Código de Defesa do Consumidor, por não haver relação de consumo.

**11.13** O investimento realizado pelas pessoas jurídicas participantes, na forma e condições previstas no item 3 do Edital, não lhes garante o direito de exigir qualquer indenização ou ressarcimento pelo eventual não atingimento dos objetivos e resultados pretendidos pelo presente projeto, pelas seguintes razões:

- a) o projeto é subsidiado com recursos do **Sebrae/RJ**;
- b) o interesse do **Sebrae/RJ** converge com o interesse das empresas participantes pelo alcance dos objetivos e resultados do projeto;
- c) as capacitações e atividades previstas não possuem natureza de prestação de serviço;
- d) o **Sebrae /RJ** não possui finalidade lucrativa;
- e) o projeto possui manifesta consonância com sua missão institucional, prevista no art. 9º da Lei 8.029/90 e art. 5º de seu Estatuto Social, pelo fomento da competitividade das Micro e Pequenas Empresas no Estado do Rio de Janeiro.

**11.14** Dúvidas acerca do teor do presente Edital deverão ser encaminhadas à Coordenação de Conexões Empresariais do **Sebrae /RJ**, por meio do **e-mail: [coordenacaoconexoesempresariais@rj.sebrae.com.br](mailto:coordenacaoconexoesempresariais@rj.sebrae.com.br) com o título no assunto “Dúvidas Edital ESG 2025”**.

**11.15** Casos omissos ou controversos sobre questões que não puderem ser sanadas com as cláusulas deste Edital serão submetidos à Coordenação de Conexões Empresariais do **Sebrae/RJ**, por meio do e-mail [conexoesempresariais@rj.sebrae.com.br](mailto:conexoesempresariais@rj.sebrae.com.br), com o título no assunto “Caso Excepcional Edital ESG 2025: Estratégias para fortalecimento das cadeias de fornecedores”.

**11.16** O **Sebrae/RJ** seguirá as orientações expedidas pelas autoridades sanitárias locais, conforme a previsão da Lei Federal 13.979/2020, artigo 3º, que estabelece que as autoridades, no âmbito de suas competências, poderão adotar diversas medidas para a contenção da pandemia do COVID-19.

## 12. Cronograma de execução do Projeto

<b>EDITAL ESG: Estratégias para Fortalecimento das Cadeias de Fornecedores 2025</b>	<b>2025</b>
Período de Inscrição	<b>01/02 a 01/03/2025</b>
Período de Pagamento	<b>14/03/2025</b>
Divulgação da Lista de Empresas Selecionadas	<b>Até 02/03/2025</b>
Contestação/Recurso Resultado Seleção	<b>Até 16/03/2025</b>
Resposta da Contestação/Recurso	<b>17/03/2025</b>
Previsão de início das atividades	<b>18/03/2025</b>

